



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014  
PROCESSO Nº 50500.073728/2014-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 058/2014, DE  
FORNECIMENTO DE SOFTWARE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES – ANTT E A EMPRESA TGV  
TECNOLOGIA LTDA.

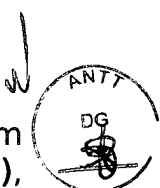
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 04.989.440/0001-74 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "E" nº 12, Sala 401, em Brasília-DF, neste ato representada por seu representante legal Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.516.854-SSP/DF e do CPF/MF nº 780.376.541-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2014, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2016, exclusivamente os itens 1.3, 1.9, 1.14 e 1.16 do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 922.068,00 (novecentos e vinte e dois mil e sessenta e oito reais),



conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0100.

Item da Ata	Descrição	Métrica	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.3	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Informática PowerCenter, por doze meses.	Serviço	6	19.999,00	119.994,00
1.9	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Informática Data Quality, por 12 (doze) meses.	Serviço	6	19.999,00	119.994,00
1.14	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Informática do Identity Resolution, por 12 (doze) meses.	Serviço	8	23.975,00	191.800,00
1.16	Serviço de Operação Assistida em Plataforma Informática.	UST	2.380	206,00	490.280,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 922.068,00 (novecentos e vinte e dois mil e sessenta e oito reais).</b>					

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016 NE 800295.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 058/2014, conforme estabelece o item 2.2.1 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.




## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 058/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA:


  
\_\_\_\_\_  
BRENO DE PINHA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


CI:

  
\_\_\_\_\_  
Antonia Leidijane M. Varão  
CPF nº 012.786.851-89  
RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome:

CPF:

CI:

  
\_\_\_\_\_  
Alex Araujo Correa  
CPF nº 029.286.231-83  
RG nº 12354580 SSP/MG

